



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com
TEL: (89) 3468-1345



Portaria nº 165/2025

Aroazes – PI, 10 de novembro de 2025.

Errata: Retifica preâmbulo de Portarias de nomeação e Termos de Posse de servidores.

O Prefeito Municipal de Aroazes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o erro de digitação nas Portarias de nomeação e os Termos de Posse de servidores aprovados em concurso público para provimento de cargos do quadro de pessoal efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** o preâmbulo das Portarias de nomeação nº 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163 e 164, onde se lê: Lei nº 112/2010, leia-se: **Lei nº 112/2007** - Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aroazes.

Art. 2º - Retifica o §2º da Portaria de convocação nº 164/2025, onde se lê: *Após a publicação da nomeação os nomeados têm 30 (dias) para tomar posse e após a posse terão até 15 (quinze) dias para entrar em efetivo exercício*; leia-se: Após a publicação da nomeação os nomeados têm 30 (dias) para tomar posse e após a posse terão 30 (trinta) dias para entrar em exercício, sobe pena de exoneração, conforme §1º do art. 15 da **Lei nº 112/2007**.

Art. 3º - Retifica o terceiro parágrafo dos Termos de Posse dos servidores nomeados de acordo com as portarias citadas no art. 1º desta Portaria, onde se lê: Lei nº 112/2010, leia-se: Lei nº 112/2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aroazes).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manoel Portela de Carvalho Neto
Prefeito Municipal